



## **LEI Nº1.429/2021**

**DECLARA O IPÊ COMO ÁRVORE SÍMBOLO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CRIA O PROJETO “VENDA NOVA CIDADE DOS IPÊS”, INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO IPÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

### **LEI:**

**Art. 1º-** Fica instituído como árvore símbolo de Venda Nova do Imigrante, a espécie conhecida como Ipê, sem discriminação de espécie ou cor.

**Art. 2º-** Fica a árvore símbolo, imune ao corte em toda a extensão territorial do município, exceto nos casos de extrema necessidade pública e em situações que possa oferecer riscos à saúde humana e ao patrimônio público ou privado.

**Art. 3º-** Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão de criterioso parecer técnico nos casos excepcionais previstos no artigo anterior.

**Art. 4º-** Fica instituído o dia 21 de agosto como Dia Municipal do Ipê, cuja data será comemorada anualmente, mediante conscientização ambiental, no âmbito municipal.

**Art. 5º-** Fica instituído o programa “Venda Nova Cidade dos Ipês”.







**Art. 12-** A regulamentação da doação das mudas e demais aspectos do programa serão regulamentadas por Decreto.

**Art. 13-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14-** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova Do Imigrante/ES, 27 de setembro de 2021.

JOAO PAULO SCHETTINO Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO SCHETTINO  
MINETI:08683882705 MINETI:08683882705  
Dados: 2021.10.01 17:31:23 -03'00'

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**

